



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 702, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.010,00 (quatrocentos e quarenta mil e dez reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.331/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 440.010,00 (quatrocentos e quarenta mil e dez reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.240,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 177.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 28.300,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 15.650,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.600,00

Fonte de Recursos: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bucal/ Saúde Bucal Indígena

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.030,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0032.2.153.000 - Atenção Domiciliar - EMAD

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 33.250,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 24.300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.250,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.490,00

Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 177.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.040,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação – FNDE

12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

12.361.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

12.361.0045.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.950,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.096.000 – Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recursos: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bucal/ Saúde Bucal Indígena

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.750,00

Fonte de Recursos: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bucal/ Saúde Bucal Indígena

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.030,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.300,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 200,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.250,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 490,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração